



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7596 - Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025.

**Divulgação:** Quinta-feira, 4 de Setembro de 2025. **Publicação:** Sexta-feira, 5 de Setembro de 2025.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

**Protocolo: 568142**

#### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

#### RESOLUÇÃO 050/2025 RESOLUÇÃO CONVOCATÓRIA PROCESSO 25.0.000120214-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) registradas neste Conselho para realizarem o recadastramento de atualização de dados, com a finalidade de emissão do Atestado de Funcionamento, com validade até 31 de dezembro de 2026, observada a data de validade da ata de eleição da respectiva diretoria.

Para o recadastramento, as OSCs deverão preencher o formulário disponível em destaque no site do COMUI (<https://prefeitura.poa.br/comui>) e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Requerimento;
2. Cópia simples do Estatuto, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
3. Cópia simples da Ata de Eleição da Diretoria atualizada;
4. Documentação da Diretoria – Presidente/Representante Legal:
  - Carteira de Identidade e CPF;
  - Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
5. Documentação da Diretoria – Vice-Presidente:
  - Carteira de Identidade e CPF;
  - Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
6. Relatório das atividades realizadas no ano anterior, assinado pelo representante legal da OSC;
7. Plano de trabalho do ano vigente, assinado pelo representante legal da OSC;
8. Declaração de idoneidade, assinada pelo representante legal da OSC.

**Art. 2º** O prazo para realização do recadastramento será de 04 de setembro a 04 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Após análise e aprovação da documentação apresentada, será emitido o Atestado de Funcionamento, válido por 01 (um) ano, até 31 de dezembro de 2026 ou conforme a data de validade da ata de eleição da diretoria.

Parágrafo único. A OSC que não realizar o processo de recadastramento no prazo estabelecido ficará em situação irregular perante este Conselho, tendo seu registro suspenso.

Sessão Plenária nº 027/2025 do COMUI, realizada em 02 de setembro de 2025.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente do COMUI.



[Edição Completa](#)



Imprimir